

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 575/2024

RENOVAÇÃO DE 1 (UM) CERTIFICADO
DIGITAL A3 (E-CPF) E DE 2 (DOIS)
CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A1 (E-CPF)

São Bernardo do Campo, 29 de outubro de 2024.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
29/10/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Daniel Carlini Rangel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Tendo em vista a renovação de 1(um) certificado digital do tipo A3 e-CFP com validade de 36 (trinta e seis meses) para o membro do conselho fiscal Ricardo Abdulmacih e a renovação de 2 (dois) certificados digitais do tipo A1 e-CPF com validade de 12 (doze) meses para os servidores Antônio Carlos Domingos e Davi Melo, as renovações dos certificados digitais são indispensáveis ao andamento dos serviços, uma vez que são utilizados para a assinatura de documentos no sistema PRODIGI, sistema esse de Processos Digitais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessário a renovação de 1(um) certificado digital do tipo A3 e-CFP com validade de 36 (trinta e seis meses) para o membro do conselho fiscal Ricardo Abdulmacih e a renovação de 2 (dois) certificados digitais do tipo A1 e-CPF com validade de 12 (doze) meses para os servidores Antônio Carlos Domingos e Davi Melo, justifica-se a necessidade devido a assinatura de documentos no sistema PRODIGI, sistema de processos digitais utilizado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV e pelo Conselho Fiscal.

O Instituto utiliza o sistema Prodigí nos processos Digitais, desta forma os certificados digitais são imprescindíveis para a assinatura dos mesmos.

2.1. Motivação/Justificativa

As renovações dos certificados devem ocorrer com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, uma vez que se trata de bem comum, e que, os valores para a referida aquisição não ultrapassam os limites estabelecidos na referida Lei.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Diretoria Administrativa	Tatiana Moncayo Martins Rebucci

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE PRODUTOS

Em conformidade com o levantamento efetuado, com base no calendário da validade dos certificados digitais utilizados no Instituto, foi elaborada planilha conforme segue:

Material	Descrição	Quantidade
CERTIFICADO DIGITAL	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 (E-CPF) COM VALIDADE DE 12 MESES.	2
CERTIFICADO DIGITAL	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 (E-CPF) COM VALIDADE DE 36 MESES, POSSUÍMOS TOKEN.	1

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme cotação eletrônica obtida pelo Sistema de Compras Web e pelo Correio Eletrônico de Mensagens, utilizados pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, estimamos o valor total da mediana de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a renovação dos certificados, conforme segue:

MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CERTISIGN	TOP ID	AR RP
CERTIFICADO DIGITAL	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 (E-CPF) COM VALIDADE DE 12 MESES.	2	R\$ 339,80	R\$ 200,00	R\$ 125,00
CERTIFICADO DIGITAL	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 (E-CPF) COM VALIDADE DE 36 MESES, POSSUÍMOS TOKEN.	1	R\$ 229,90	R\$ 150,00	R\$ 118,50
TOTAL			R\$ 569,70	R\$ 350,00	R\$ 243,50
MEDIANA			R\$ 350,00		

6. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

Justifica-se a renovação dos certificados digitais, pois são essenciais nas assinaturas eletrônicas dos processos digitais, PRODIGI, do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

A renovação dos certificados digitais é fundamental para garantir a continuidade da assinatura de processos digitais, como os do PRODIGO do SBCPREV e nas atividades do Conselho Fiscal. Com a atualização dos certificados, todos os procedimentos relacionados à assinatura eletrônica poderão ser realizados sem interrupções, assegurando a validade e a segurança dos documentos digitais no dia a dia. É importante manter os certificados sempre atualizados para evitar problemas na tramitação dos processos.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Abertura de Processo Licitatório, no Sistema de Compras Web, com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, sendo o cadastro dos itens em um único lote, visando maior facilidade de entrega e faturamento dos produtos necessários.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da renovação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

10. RESPONSÁVEIS

Daniel Carlini Rangel
Agente Previdenciário
Agente de Contratação
Portaria nº 4943/2024

Davi Melo
Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria
Agente de Contratação
Portaria nº 4943/2024

Tatiana Moncayo Martins Rebucci

Diretora Administrativa
Fiscal/Gestora

11. APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente
SBCPREV

São Bernardo do Campo, 29 de outubro de 2024.